



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado em Placar

Em 21/06/02

Silvânia dos Reis Silva
ASSISTENTE J
Mat.: 13888

DECRETO N.º 826 , de 25 de junho de 2002.

Aprova o remembramento dos lotes nºs 25 e 27 da Quadra ARSO 61, Conjunto QI F, Alameda 9, da forma que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e XXIII da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 468/94, que institui o Plano Diretor de Palmas e Lei Federal nº 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos lotes de nºs 25 e 27 da Quadra Arso 61, Conjunto QI F, Alameda 9, nesta Capital, objeto do Processo nº 2022505/02, de propriedade do Sr. Vinícius Parizzi Júnior, cuja situação resultante dos respectivos lotes terá a seguinte denominação: Lote 25-A, com área total de 900,00 m², localizado na quadra acima mencionada, vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O loteador deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 25 dias do mês de junho de 2002, 14º ano da criação de Palmas.

Nilmar Gavino Ruiz
NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas

Paulo Leniman Barbosa da Silva
PAULO LENIMAN BARBOSA DA SILVA
Advogado Geral do Município